



Comissão de Seleção de Alunos Regulares do MAASA 2019.2

À Coordenação do MAASA

Ref.: Resposta aos recursos impetrados por seis candidatas/os quanto aos resultados da Prova Escrita

Recurso 1

Requerente: Lilian Maria Silva Ramos

Solicitação: "...recurso...para solicitar nova correção da minha avaliação escrita."

Resultado da avaliação do recurso pela Comissão de Seleção do MAASA:

Todas questões das provas foram corrigidas por dois avaliadores, tendo-se adotado como critério considerar a maior nota concedida em cada questão. Ao reanalisar as respostas da prova da candidata, os resultados foram mantidos.

Recurso 2

Requerente: Samuel Martins Lima de Oliveira

Solicitação: "...em virtude do resultado da avaliação escrita, solicito correção da mesma."

Resultado da avaliação do recurso pela Comissão de Seleção do MAASA:

Todas questões das provas foram corrigidas por dois avaliadores, tendo-se adotado como critério considerar a maior nota concedida em cada questão. Ao reanalisar as respostas da prova do candidato, os resultados foram mantidos.

Recurso 3

Requerente: Jéssica de Santana Macedo

Solicitação: Reportando-se às questões 1 e 3 da Prova Escrita, expõe que "Tais questões contrapõem o item IV.1. Descrição de critérios – 1ª. Fase do edital, onde consta no primeiro parágrafo que 'Não serão avaliados conhecimentos sobre conteúdos específicos das matérias relacionadas às linhas de pesquisa do MAASA'." Menciona ainda que "No edital desta seleção também não havia indicação da bibliografia básica para realização da avaliação escrita". Por fim, pedindo "solicito esclarecimentos dos critérios utilizados para pontuação da prova. Caso os critérios para pontuação não estejam de acordo com o que está disposto no edital, solicito a revisão da nota que obtive."

Resultado da avaliação do recurso pela Comissão de Seleção do MAASA:

As questões da prova escrita, todas, NÃO abordaram conhecimentos específicos das matérias relacionadas às linhas de pesquisa do MAASA. Trataram de assuntos referentes a conhecimentos gerais, sem aprofundamentos, onde os aspectos de interpretação, de concatenação e coerência de ideias e capacidade de interpretação foram avaliadas.

A Comissão salienta que, quanto aos critérios de avaliação, foi esclarecido no Edital de Seleção, no item "IV.1. Descrição de critérios - 1ª fase", consta que "Esta fase do processo seletivo visa identificar competências e habilidades na **interpretação, análise e argumentação em linguagem acadêmica, sobre textos, gráficos, ou outras formas de comunicação técnico-científica**", o que é entendido como suficiente para defini-los. Assim, os critérios empregados na elaboração da prova, assim como na avaliação das respostas, foram plenamente pautados no anunciado no Edital do Processo Seletivo do MAASA. Mesmo a prova estando em acordo com o Edital, foram reanalisadas as respostas da prova da candidata, sendo os resultados mantidos.

Recurso 4

Requerente: Cibele Sousa Coelho

Solicitação: refere-se aos "critérios de avaliação da prova discursiva, que, conforme Item IV.1 do edital não deveriam avaliar conhecimentos sobre conteúdos específicos das matérias



relacionadas às linhas de pesquisa mas, tão somente, competências e habilidade da interpretação, análise e argumentação em linguagem acadêmica, sobre textos, gráficos, ou outras formas de comunicação técnico-científica”. Refere-se também que a avaliação traria “notória subjetividade ao examinador”. Pede, ao final, “reavaliação da minha prova”.

Resultado da avaliação do recurso pela Comissão de Seleção do MAASA:

A Comissão salienta que, quanto aos critérios de avaliação, foi esclarecido no Edital de Seleção, no item “IV.1. Descrição de critérios - 1a fase”, consta que “Esta fase do processo seletivo visa identificar competências e habilidades na **interpretação, análise e argumentação em linguagem acadêmica, sobre textos, gráficos, ou outras formas de comunicação técnico-científica**”, o que é entendido como suficiente para defini-los, sendo que, ainda, enfatiza-se que não foram previstos nem cobrados “conteúdos específicos das matérias relacionadas às linhas de pesquisa do MAASA”. As questões da Prova Escrita referiram-se a conhecimentos gerais, sem aprofundamentos, onde os aspectos de interpretação, de concatenação e coerência de ideias e capacidade de interpretação foram avaliadas. Assim, os critérios empregados na elaboração da prova, assim como na avaliação das respostas, foram plenamente pautados no anunciado no Edital do Processo Seletivo do MAASA. Todas questões das provas foram corrigidas por dois avaliadores, tendo-se adotado como critério considerar a maior nota concedida em cada questão. Ao reanalisar as respostas da prova da candidata, os resultados foram mantidos.

Recurso 5

Requerente: Juliana Jesus Santos

Solicitação: A requerente solicita a “revisão na correção da minha prova escrita”. Na sua documentação do recursos, a candidata reapresenta, extemporaneamente, respostas às questões da prova. Também, a mesma invoca o interesse de reingresso no MAASA, para o que apresenta uma Carta de Solicitação de Reingresso dirigida ao Coordenador do programa.

Resultado da avaliação do recurso pela Comissão de Seleção do MAASA:

Quanto à Carta de Solicitação de Reingresso, esta foi encaminhada ao Coordenador do programa, pois não é da competência desta Comissão tratar de quaisquer assuntos que não sejam estritamente ligadas ao Processo Seletivo de Alunos Regulares 2019.2 do MAASA, onde se busca garantir a todos candidatos plena condição de igualdade.

Quanto às respostas às questões da prova reapresentadas junto com o recurso, estas não foram consideradas devido à extemporaneidade e não pertinência de uma reapresentação.

Ao reanalisar as respostas originais da prova da candidata, os resultados foram mantidos.

Recurso 6

Requerente: Beatriz Moreira Bispo

Solicitação: Foi solicitada “...revisão de minha reprovação na seleção por nota referente ao resultado da primeira fase (prova escrita)”. Também expressa que “gostaria de saber dentro dos parâmetros legais e possíveis, a nota dada pela comissão de cada questão,...” (sic) Refere-se a “critérios de avaliação, que deveriam ser dadas antes de qualquer processo avaliativo”. Por fim, menciona que “gostaria de saber as notas individuais de cada questão”.

Resultado da avaliação do recurso pela Comissão de Seleção do MAASA:

A Comissão salienta que, quanto aos critérios de avaliação, foi esclarecido no Edital de Seleção, no item “IV.1. Descrição de critérios - 1a fase”, consta que “Esta fase do processo seletivo visa identificar competências e habilidades na **interpretação, análise e argumentação em linguagem acadêmica, sobre textos, gráficos, ou outras formas de comunicação técnico-científica**”, o que é entendido como suficiente para defini-los, sendo que ainda enfatiza-se que não foram previstos nem cobrados “conteúdos específicos das matérias relacionadas às linhas de pesquisa do MAASA”.

Quanto às notas individualizadas por questão, à Comissão é facultada a definição da forma de divulgação dos resultados, tendo sido escolhida a opção de publicização de todas as



notas apenas via o mural do MAASA, para todos candidatos, apenas na ocasião de divulgação final dos resultados.

Quanto à revisão da reprovação, após reanalisar as respostas da prova da candidata, os resultados foram mantidos.

Salvador, 31 de maio de 2019.

Pela Comissão de Seleção,

Prof. Lafayette Dantas da Luz